

do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, a entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, a entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete a entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 9.3. As dúvidas e esclarecimentos decorrentes desta Ata, deverão ser encaminhadas a entidade gerenciadora através do e-mail bruno.juvenil@sop.ce.gov.br ou mediante contato no seguinte telefone (85) 3108-2833. 10. DO FORO Fica eleito o foro do Município de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, o signatário relacionado e qualificado a seguir, o qual firma o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários:

ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA	
Superintendência de Obras Públicas – SOP	José Valdeci Rebouças	Superintendente	424.***-15		
DETENTOR ADJUDICATÁRIO DO REG. DE PREÇOS	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
LAGOTELA LTDA	20.368.585/0001-04	Miller Scatolino Mesquita	Diretor	067.***-06	

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes. Fortaleza/CE, data de assinatura certificada pelo Sistema. ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28201/2026 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a entidade gerenciadora da Ata e o prestador de serviço, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20260011-SOP, seguido da relação do órgãos e entidades participantes. Relação do prestador de serviço adjudicatário.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	UNID	QUANT. MÁX	PREÇO UNITÁRIO.	PREÇO REGISTRADO
1	2069680	GRADIL, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, COR VERDE OU BR, TIPO NYLOFOR H=2,43M, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.020,00	R\$ 341,42	R\$ 689.668,40
2	2069690	GRADIL, NYLOFOR H=2,03M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, CORES VERDE OU BRANCO, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	1.790,00	R\$ 283,19	R\$ 506.910,10
3	20698910	GRADIL, NYLOFOR H=1,53M, FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM, CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO, REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, MALHA 5 X 20CM, FIO 5,00MM, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	790	R\$ 226,34	R\$ 178.808,60
4	2069904	PORTÃO, PIVOTANTE, NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	298,00	R\$ 630,91	R\$ 188.011,18
5	2069914	PORTÃO, DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA POLIÉSTER, COR VERDE OU BRANCA, POSTE AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA, AVULSO 1.0 METRO QUADRADO.	LAGOTELA LTDA	M²	225,00	R\$ 630,91	R\$ 141.954,75
6	2070065	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, MURETA 40CM ALTURA, BLOCO CONCRETO 19X19X39CM, CHAPIM CONCRETO 7X20X39CM, LISO, FUNDAÇÕES EM BLOCO DE CONCRETO 68CM DE ALTURA, AVULSO 1.0 METRO.	LAGOTELA LTDA	M	2.210,00	R\$ 121,31	R\$ 268.095,10
7	2070075	SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE CONCRETO, BALDRAME, BLOCO DE CONCRETO, 0,68X0,20CM ALTURA X LARGURA, AVULSO 1.0 METRO. MARCA/FABRICANTE: PRÓPRIO	LAGOTELA LTDA	M	2.370,00	R\$ 73,80	R\$ 174.906,00

Relação dos Órgãos e Entidades Participantes da Ata.

Nº	SIGLA - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO - TELEFONE
1	SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	Avenida ALBERTO CRAVEIRO, n 2775, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS SOP - Boa
2	CBMCE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	Rua Chico Lemos, n 946, COMALP - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60.822-785 - 8531012206
3	SESA - SECRETARIA DA SAÚDE	Avenida Almirante Barroso, n 600 - Praia de Iracema, Fortaleza - CE, 60.060-440 - 8531015123
4	SSPDs - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	Avenida Aguanambi, n 2600 - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60.415-390 - 8531947479
5	SPS - SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL	Rua Soriano Albuquerque, n 230 - Joaquim Távora, Fortaleza - CE, 60.130-160 - 8531080604
6	SAP - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Rua Tenente Benévolo, n 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60.160-040 - 8520182880
7	DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	Avenida Avenida Godofredo Maciel, n 2900, NUSIT - ENGENHARIA - Maraponga, Fortaleza - CE, 60.710-
8	PCCE - SUPERINTENDENCIA DA POLICIA CIVIL	Rua do Rosário, n 199 - Centro, Fortaleza - CE, 60.055-090 - 8531017401
9	PMCE - POLICIA MILITAR DO CEARÁ	Rua Carlos Araújo, n s/n, COMANDO LOGISTICO DA PMCE - COLOG - Olavo Oliveira, Fortaleza - CE,
10	ETICE - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARÁ	Avenida Pontes Vieira, n 220 - São João do Tauape, Fortaleza - CE, 60.130-240 - 8531080042
11	FUNECE - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	Avenida Avenida Doutor Silas Munguba, n 1700, FUNECE - Iapici, Fortaleza - CE, 60.714-903 -
12	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ	Avenida Carneiro de Mendonça, n S/N, CAGECE - Jiqui Clube, Fortaleza - CE, 60.510-137 - 8531015603

José Valdeci Rebouças
SUPERINTENDENTE

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 31/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 04 dias do mês de agosto de 2026. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Vicente Magno Vidal, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Jawana Maria Bastos Leite, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva. RESOLUÇÃO Nº31/2026/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia quatro de agosto de dois mil e vinte e seis, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Execução e/ou Vigência – Contrato: Processo NUP: 43022.006947/2026-26 – Aditivo de execução ao Contrato nº.133/2025 – Objeto: Manutenção no Hospital Veterinário da UECE, no município de Fortaleza-CE. Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.008069/2026-83 – Celebração do Contrato nº 089/2026 – Manutenção no 21º Batalhão da Polícia Militar do Ceará; Processo NUP: 43022.006906/2026-30 – Celebração do Contrato nº 083/2026 – Construção do Campus da UECE, no município de Quixeramobim-CE; Processo NUP: 43022.006976/2026-98 – Celebração do Contrato nº 081/2026 – Manutenção na Muralha do Instituto Penal Paulo Sarasate (IPPS), no município de Aquira-

